

ATO Nº 112/2017

Estabelece o contingenciamento de despesas do orçamento anual para o exercício 2017, no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins e adota outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que são conferidas pelo artigo 17, incisos VIII, f, e XII, b e i, da Lei Complementar nº 51/2008;

Considerando a frustração de receitas do Estado do Tocantins, que traz a necessidade da Administração Pública contingenciar os seus recursos;

Considerando o Decreto nº 5.743, de 30 de novembro de 2017, do Poder Executivo, que estabelece o contingenciamento de despesas do orçamento anual para o exercício de 2017, e adota outras providências;

Considerando a necessidade da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins de promover medidas que visem a contenção de despesas, em especial os dispêndios com custeio e investimento, a fim de ajustá-las ao fluxo financeiro da Fazenda Estadual, em face das restrições decorrentes da frustração de arrecadação; e

Considerando a necessidade de manter a responsabilidade na gestão fiscal do Ministério Público do Tocantins, que se dá, entre outras ações, com o equilíbrio entre o montante das cotas duodecimais e as despesas públicas no exercício;

RESOLVE:

Artigo 1º. Contingenciar as despesas do orçamento anual para o exercício de 2017, aprovado pela Lei 3.177, de 28 de dezembro de 2016, no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, conforme Anexo Único – Demonstrativo da Limitação de Despesas – art. 28 LDO 2017.

Artigo 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. É revogado o Ato 035, de 03 de abril de 2017.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 06 de dezembro de 2017.



CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

**ANEXO ÚNICO - DEMONSTRATIVO DA LIMITAÇÃO DE DESPESAS – ART. 28 LDO
2017.**

Tabela 1 – Valores contingenciados – Fonte 0100 – Recursos Ordinários

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	PLANO INTERNO	VALOR (R\$)
070100	0100	4.4.90.51	102301	R\$ 2.634.474,00
070100	0100	3.3.90.30	103701	R\$ 66.260,00
070100	0100	3.3.90.39	103701	R\$ 52.400,00
070100	0100	3.3.90.31	107901	R\$ 20.000,00
070100	0100	3.3.90.39	107901	R\$ 40.000,00
070100	0100	3.3.90.14	108201	R\$ 17.600,00
070100	0100	3.3.90.30	108201	R\$ 13.600,00
070100	0100	3.3.90.39	108201	R\$ 37.927,00
070100	0100	4.4.90.51	108201	R\$ 400.000,00
070100	0100	4.4.90.52	108201	R\$ 360.559,00
070100	0100	4.4.90.52	108801	R\$ 556.099,00
070100	0100	3.3.90.39	112701	R\$ 250.000,00
070100	0100	3.3.90.14	209901	R\$ 19.000,00
070100	0100	3.3.90.92	209901	R\$ 190,00
070100	0100	3.3.90.14	210001	R\$ 9.000,00
070100	0100	3.3.90.33	210001	R\$ 10.000,00
070100	0100	3.3.90.14	210101	R\$ 14.000,00
070100	0100	3.3.90.15	210101	R\$ 4.658,00
070100	0100	3.3.90.30	210101	R\$ 7.399,00
070100	0100	3.3.90.33	210101	R\$ 10.000,00
070100	0100	3.3.90.37	210101	R\$ 77.029,00
070100	0100	3.3.90.39	210101	R\$ 70.221,00
070100	0100	3.3.90.92	210101	R\$ 404,00
070100	0100	3.3.90.14	214701	R\$ 300,00
070100	0100	3.3.90.15	214701	R\$ 6.281,00
070100	0100	3.3.90.36	214701	R\$ 1.600,00
070100	0100	3.3.90.39	214701	R\$ 1.400,00
070100	0100	3.3.90.14	214801	R\$ 5.000,00
070100	0100	3.3.90.33	214801	R\$ 1.000,00
070100	0100	3.3.90.39	214801	R\$ 60.158,00
070100	0100	3.3.90.14	214901	R\$ 240.989,00
070100	0100	3.3.90.30	214901	R\$ 16.060,00
070100	0100	3.3.90.31	214901	R\$ 3.000,00
070100	0100	3.3.90.33	214901	R\$ 27.000,00
070100	0100	3.3.90.36	214901	R\$ 500,00
070100	0100	3.3.90.39	214901	R\$ 117.224,00
070100	0100	3.3.90.92	214901	R\$ 884,00
070100	0100	3.3.90.93	214901	R\$ 27.000,00
070100	0100	3.3.90.14	221001	R\$ 16.000,00
070100	0100	3.3.90.15	221001	R\$ 3.000,00
070100	0100	3.3.90.30	221001	R\$ 94.459,00
070100	0100	3.3.90.31	221001	R\$ 1.000,00
070100	0100	3.3.90.36	221001	R\$ 43.065,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	PLANO INTERNO	VALOR (R\$)
070100	0100	3.3.90.39	221001	R\$ 507.040,00
070100	0100	3.3.90.47	221001	R\$ 2.337,00
070100	0100	3.3.90.92	221001	R\$ 4.259,00
070100	0100	4.4.90.52	221001	R\$ 26.400,00
070100	0100	3.3.90.08	228401	R\$ 33.799,00
070100	0100	3.3.90.93	228401	R\$ 276.129,00
070100	0100	3.3.90.14	228501	R\$ 35.000,00
070100	0100	3.3.90.39	228501	R\$ 296.883,00
070100	0100	3.3.90.14	229401	R\$ 4.000,00
070100	0100	3.3.90.30	229401	R\$ 251.541,00
070100	0100	3.3.90.39	229401	R\$ 26.564,00
070100	0100	3.3.90.92	229401	R\$ 617,00
070100	0100	3.3.90.30	231001	R\$ 33.344,00
070100	0100	3.3.90.39	231001	R\$ 77.838,00
070100	0100	3.3.90.47	231001	R\$ 1.872,00
070100	0100	3.3.90.92	231001	R\$ 1.022,00
070100	0100	3.3.90.39	233901	R\$ 20.000,00
TOTAL				R\$ 6.935.385,00

Tabela 2 – Valores Contingenciados – Fonte 0104 - Recursos do Tesouro - Emenda Parlamentar

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	PLANO INTERNO	VALOR (R\$)
080500	0104	3.4.4.90.52	307501	R\$ 7.068,00
TOTAL				R\$ 7.068,00

